



PROCESSO Nº 1024/15

PROTOCOLO Nº 13.626.749-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 711/15

APROVADO EM 10/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ AUGUSTO MORAIS REGO-ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 142/13, de 14/05/13

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1610/15-SUED/SEED, de 04/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 25/05/15, do Colégio Estadual Luiz Augusto Moraes Rego - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Luiz Augusto Moraes Rego - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 1551, Centro, do município de Toledo, mantido Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2776/12, de 11/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 24/05/12 até 24/05/17.

O Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3311/10, de 30/07/10 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3051/13, de 04/07/13, pelo prazo de 05 anos, de 08/02/10 até 08/02/15.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, o Curso Técnico em Química fica inserido no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.



PROCESSO Nº 1024/15

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pelo Parecer CEE/CEMEP nº 142/13, de 14/05/13 e pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, foi aprovada nova Matriz Curricular do Curso, a partir do início do ano de 2015.

Proposta de Alteração (fls. 269 e 270)

Dados Gerais do Curso

De:

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Período de Integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos

Para:

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Período de Integralização: mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1024/15

Matriz Curricular (fl. 282)

Parecer CEE/CEMEP nº 142/13, de 14/05/13

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Col. Est. Luiz Augusto Moraes Rego – Ens. Fundamental e Médio											
Município: Toledo											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE											
Forma: Subsequente		Implantação gradativa a partir do ano									
Turno: Noturno		Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 20		Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
TOTAL		22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67

Colégio Est. Luiz Augusto Moraes Rego
Ensino Fundamental e Médio
Rec. Res. 2843/81-Res. 3424/77-Res. 529/02
Rua Almirante Barroso, 1551 - F/Fax: (45) 3252-0274
Cap. 85900-020 - Centro - Toledo - Pr.

Aparecido Mendes Cardoso
RG 4.109.044-8 - Decreto 438/07
Chefe - NRE TOLEDO

José Carlos Guimarães
Diretor - RG: 3.405.911-0
Res. 5909 - DOE 24/12/08

22 09/09
quiguita

Marisete Maria Polese
SECRETÁRIA RG. 4.599.412-0
PORT Nº 1910/08 DOE 10/12/08

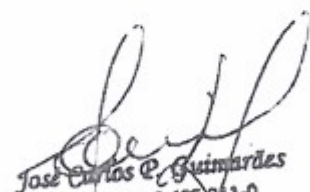


PROCESSO Nº 1024/15

Matriz Curricular (fl. 258)

Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14

MATRIZ CURRICULAR										
Estabelecimento: Colégio Estadual Luiz A. Morais Rego - Ensino Fund., Médio e Profissional										
Município: Toledo										
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA										
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do 1º semestre de 2015						
Turno: Noturno				Carga horária: 1760 horas aula, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS	SEMESTRES								hora/aula	hora
	1º		2º		3º		4º			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2 FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4 LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5 MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6 MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7 PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8 PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
9 QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
10 QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
11 QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
12 QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
TOTAL	22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					33h		34h			67


José Carlos P. Guimarães
Diretor - RG 3.405.941-0
Reg. 6012 - DOE 06/01/2012

Colégio Est. Luiz Augusto Morais Rego
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rec. Res. 2843/31 - Res. 3424/77 - Res. 529/02
Rua Almirante Barroso, 1551 - F/Fax: (45) 3252-0274
Cep: 85903-020 - Centro - Toledo - PR.


Marisete Maria Polese
SECRETÁRIA - RG 4.580.412-0
PORT Nº 1310/08 DOE 10/12/08



Avaliação Interna (fl. 281)

MATRÍCULAS										DESISTENTES										TRANSFERIDOS									
2010		2011		2012		2013		2014		2010		2011		2012		2013		2014		2010		2011		2012		2013		2014	
1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM
59	86	84	111	97	112	87	67	71	41	9	15	14	33	12	39	15	8	13	11	1	1	1	1	2	1	-	-	-	1

REPROVADOS										CONCLUÍNTES/EGRESSOS									
2010		2011		2012		2013		2014		2010		2011		2012		2013		2014	
1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM
5	12	5	3	7	8	8	16	-	3	44	58	64	74	76	64	64	63	58	26

Consta à fl. 278 a 280 a justificativa da instituição de ensino sobre a evasão escolar apresentada no relatório da avaliação interna:

(...) Desde as primeiras turmas matriculadas, um dos grandes agravantes, é o número de alunos que evadem-se dos cursos. Diante dessa realidade a equipe diretiva, juntamente com a equipe pedagógica, coordenações de curso e professores, lançaram como meta principal diminuir a evasão, qualificar e melhorar a qualidade dos cursos. (...) O que se percebe é que já na primeira semana de aula, muitos dos alunos já não comparecem. Então a equipe pedagógica juntamente com a coordenações do curso, tentam entrar em contato com os alunos. (...) Tivemos casos de alunos que não virem a frequentar porque foram aprovados em vestibular e optaram por fazer a graduação. (...) Outros dizem não ter conseguido transporte, pois temos muitos alunos que vem de municípios vizinhos. (...) A partir do primeiro semestre de 2013, foram traçadas algumas metas na área pedagógica, além da evasão que é uma preocupação constante. O primeiro desafio que lançamos juntamente com os professores foi de realizar trabalhos interdisciplinar de determinados conteúdos, já podemos comentar os resultados que consideramos muito positivos, pois além de diminuir o número de trabalhos aos alunos, estes se dedicaram muito mais a sua pesquisa e saíram trabalhos dignos de serem conceituados como excelentes pesquisas acadêmicas. Para o segundo semestre de 2014, traçamos outra meta devida a grande rotatividade de professores que é um dos maiores agravantes de um bom trabalho, ou de uma sequência de trabalho, pois quando o professor pega o ritmo, termina o semestre e as aulas são redistribuídas, e também a falta de bibliografias específicas dos cursos, começamos neste semestre a elaboração de um material base para cada uma das disciplinas.



PROCESSO Nº 1024/15

Como o tempo é restrito traçamos a meta de concluir os materiais bases dos primeiros semestres até o final do ano, para que no início de 2016 possamos começar nos materiais dos segundos, terceiro e quarto semestre, enfim o objetivo é que até o final de 2016, estes materiais estejam todos elaborados, caso haja rotatividade de professores, os que entrarem terão um material elaborado que os orientem. Outra melhoria na parte pedagógica foi a instalação de equipamentos de multimídias nas salas de aulas abrindo possibilidade do professor ampliar suas metodologias e também contar com o uso da internet nas suas aulas a qualquer momento. Em 2015 fortalecemos principalmente as aulas práticas nos laboratórios, pois recebemos os equipamentos do laboratório de biologia e solos, o que ampliou e muito o conhecimento e as experiências práticas dos estudantes. Concluimos dizendo, existem problemas sim, mas que a caminhada que estamos realizando é para que estes índices de evasão diminuam e que a qualidade dos cursos a cada semestre se supere.

1.3 Comissão de Verificação (fl. 227)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 74/15, de 01/07/15, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Maristela Mileski; graduada em Tecnologia em Secretariado; Cleber Ferreira de Almeida, bacharel e licenciado em Filosofia e como perita Rosana Nara de Rocco, licenciada em Química, após análise documental e verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) As questões de acessibilidade foram atendidas com rampas de acesso e elevador que possibilitam a movimentação de portadores de necessidades especiais em todos os ambientes. Todas as entradas/portas tem piso nivelado e há sanitários adaptados para uso de alunos e funcionários. (...) Há ainda, Refeitório, banheiros, laboratórios básicos e específicos, biblioteca, quadra poliesportiva, depósitos, área de circulação, sala de múltiplo, etc. A instituição possui Atestado de Conformidade, assinado pelo diretor da instituição de ensino, pela engenharia civil responsável do NRE e pela técnica responsável pelo Setor de Brigada Escolar no NRE, já que constituiu Brigada Escolar e cumpriu todas as exigências previstas (...). Os documentos dos alunos estão em pastas individuais, arquivados em ordem alfabética, por série/semestre e armazenados em arquivos de aço (...). O ambiente destinado aos laboratórios básicos (Biologia, Química, Física) possui 50 m². A escola recebeu em 2013/2014 materiais atualizados para o laboratório de solos do Programa Brasil Profissionalizado (...). O Laboratório de Informática é mobiliado, climatizado, possui 40 terminais (...). Estão disponíveis as bibliotecas específicas completas para o **Curso Técnico em Química**. Esta é de excelente qualidade e suficiente para a demanda existente. Além da bibliografia específica, a biblioteca possui 1700 livros de literatura, didáticos e paradidáticos.

(...) Foi apresentado à comissão de verificação e compõe o protocolado da presente solicitação o relatório de Inspeção nº 54 do Departamento de Vigilância à Saúde da Prefeitura Municipal de Toledo, atestando as reais condições das instalações, sendo observados: Estrutura Física - Salas de aula, Sanitários, Ambientes Gerais, Condições de Saneamento e Cozinha, sendo apontados pequenos problemas que não interferem na prática pedagógica e ao fim a que se destina a Instituição.



PROCESSO Nº 1024/15

(...) A Instituição mantém termos de convênio para concessão de estágio obrigatório com as empresas abaixo:

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com vigência até março de 2016; Indústria e Comércio de Produtos de Leite Bombardelli Ltda, com vigência até agosto de 2016; Pop Vet Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, com vigência até abril de 2016.

A Comissão de Verificação informa sobre o atraso no envio do processo à fl. 229:

Os atos regulatórios dos Cursos atualmente ofertados estão descritos na Vida Legal do Estabelecimento de ensino estando também afixados no *hall* de entrada da Instituição. A Direção é sabedora da necessidade de encaminhar os processos de Reconhecimento de seus cursos 180 dias antes do vencimento do prazo dado no reconhecimento, no entanto o Processo de Renovação do Reconhecimento foi apresentado no dia 25 de maio de 2015, após a data fim do ato, que encerrou-se no dia 08 de fevereiro de 2015, devido a confusão entre a data de publicação no Diário Oficial que se deu em 07 de agosto de 2013, com a retroatividade constante na Resolução de Reconhecimento que foi concedido para convalidar os atos escolares a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Consta à fl. 242, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Toledo, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1674/15 – CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 257/15 – DET/SEED, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, do Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo.



PROCESSO Nº 1024/15

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica, com exceção da ausência de docente habilitado para a disciplina de Legislação e Normas, estando em desacordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Conformidade referente ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola.

Foram apensados ao processo o quadro de alunos da avaliação interna, a Matriz Curricular e a justificativa sobre a evasão escolar (fls. 278 a 282).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1467 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando, 1534 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Luiz Augusto Morais do Rego – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/02/15 até 08/02/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docente com formação específica para a disciplina de Legislação e Normas;



PROCESSO Nº 1024/15

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE